Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N°012/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul -PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a Srª **ADRIANA SANT'ANNA**, em virtude do falecimento do servidor inativo **CARLOS ALBERTO SOARES**, Motorista , matrícula nº E-441, Padrão Salarial G, nível 03, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2337/2004, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de sua companheira, em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003 combinados com o artigo 40 , § 7º, I da CRFB/1988 c/c parágrafo único do Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (incluída pela EC nº 70/2012), com efeitos financeiros a contar de 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 08 de março de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI

Diretora-Presidente

Publicado no dia 08/03/2019 no site: www.prevsul.rj.gov.br

I III

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM 08/03/2019

FIXAR, os proventos mensais de Pensão por Morte a Sr^a **ADRIANA SANT'ANNA,** em virtude do falecimento do servidor aposentado **CARLOS ALBERTO SOARES,** Motorista, Matrícula E 441, Padrão Salarial G, Nível III, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 2337/2004 combinados com o artigo 40, § 7°, I da CRFB/1988 c/c parágrafo único do Art. 6°-A da EC n° 41/2003 (incluída pela EC n° 70/2012), com efeitos financeiros a partir de 18 de fevereiro de 2019, conforme Processo n° 070/2019.

Vencimento base atribuído ao Cargo de Motorista, Padrão Salarial G , nível 03 – Lei n.º 3.200/2015	R\$ 1.086,63
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 a Lei n.º 1.755/93	R\$ 162,99
Adicional de 10% de Qüinqüênio - Lei n.º 2.177/2000	R\$ 108,66
TOTAL	R\$ 1.358,28

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 08 de março de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 08/03/2019 no site: www.prevsul.rj.gov.br